Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas | Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

- **Termo de Autorização - Inexigibilidade nº 97/2024**
- **Extrato do Contrato 15PE/2024**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 97/2024

Inexigibilidade nº 97/2024

Objeto: **Contratação de empresa para realização de SHOW MUSICAL apresentação artística da BANDA O CARECA ser realizado no dia 31/12/2024, em evento na cidade de Caldeirão Grande, no estado a Bahia**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Caldeirão Grande da Bahia, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da **inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande da Bahia, 10/12/2024.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO 15PE/2023

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE/BA torna público que firmou contrato com a Empresa 1 - DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 10.937.190/0001-21 venceu 1 lotes (1) com o valor total de R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) para a contratação de serviços confecção, instalação e retirada de adereços natalinos luminosos provisórios, materiais e equipamentos elétrico para decoração natalina em diversas vias públicas, praças, jardins, arvores, braços de postes do município de Caldeirão Grande-Bahia, com prazo de execução do objeto deste contrato é de 29 (vinte e nove) dias, prazo do contrato, Caldeirão Grande-Bahia - 02 de novembro de 2024 - **Candido Pereira da Guirra Filho – Prefeito.**